



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº1612/12, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Itatiba do Sul, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito do Município de Itatiba do Sul – RS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Itatiba do Sul-RS, o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/05/2012	31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/04/2012	31/12/2013
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	02/04/2012	02/10/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	02/01/2013	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/01/2013	02/10/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	02/04/2013	31/12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2013	31/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	02/01/2013	31/12/2014



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Art. 2º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º - Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico www.itatibadosul-rs.com.br, de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
28 DE MARÇO DE 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração